



# DIRF

Preparado por  
Rosemeire Silva e Souza  
Consultora de Sistemas

[www.exactus.com.br](http://www.exactus.com.br)



# DIRF

A **DIRF** é a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. A Dirf é emitida pela fonte pagadora, e seu objetivo é informar à Receita Federal os valores do imposto de renda e outras contribuições, que foram retidos com pagamentos a terceiros.

A Dirf informa quanto a fonte recolheu de Imposto de Renda sobre o pagamento de cada um de seus colaboradores e outros contratados, inclusive empresas, durante o ano-calendário anterior à emissão.

A DIRF será substituída pelo e-Social para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2024. O objetivo é simplificar e agilizar o processo de prestação de informações sobre rendimentos pagos e retenções de tributos, e trazer benefícios para as empresas. Em 2024 ainda será necessário fazer a DIRF referente ao ano-calendário 2023.

Para fazer a Dirf, selecione o mês de Janeiro ou Fevereiro de 2024, exemplo: Id-proc 01/24/1/F.

Entre em **PARÂMETROS \ EVENTOS \ TABELA DE EVENTOS**, aba **CÁLCULO** e verifique a parametrização dos eventos que deseja que sejam considerados na Dirf.

Exemplo:

Evento 0001 - SALÁRIO MENSAL - No campo DIRF/Compr. de Rendimentos, clique na lupa e escolha uma das opções.

The screenshot shows the 'Tabela de Eventos' application window. The 'Evento' field is set to '0001'. The 'Tabela que utiliza' is 'T001' with a validity period from '01/2015' to '99/9999'. The 'Cálculo' tab is active, showing the following configuration:

- Base Auxiliar:** Gera Base A? Não acumular; Gera Base B? Não acumular; Gera Base C? Não acumular; Gera Base D? Sim, acumula nessa base; Gera Base E? Não acumular.
- Cálculo:** Tipo da Base Cálculo: Salário Básico do Cadastro ou Valor Unitário a Informar; Base de Cálculo: 0,00; Valor Unitário: 0,0000; Lote de Eventos: 0; Multiplicador: 0,000000; Função: Não se Aplica; Fórmula: (empty).
- DSR:** Repercuta no cálculo do DSR: (unchecked).
- Opção de Integração:** RAIS: entram como Rendimento mensal (janeiro a dezembro); **DIRF/Compr. de Rendimentos:** entra como Rendimento Recebido no Mês (exceto férias).

A red arrow points to the 'DIRF/Compr. de Rendimentos' option in the 'Opção de Integração' section. The interface includes 'Salvar' and 'Cancelar' buttons at the bottom right.

Obs.: O usuário deve fazer a parametrização de todos os eventos que deverão ser considerados na Dirf.

# DIRF

Após parametrizar os eventos, entre em **PARÂMETROS \ EMPRESA \ PARÂMETROS DA EMPRESA**, no botão **PARÂMETROS LEGAIS**, na aba **DARF/DIRF**, e preencha os campos:

Parâmetros Legais

GPS/SEFIP      **DARF/DIRF**      CAGED      GRCS

PIS sobre Folha de Pagamento

Aliquota do Pis

Parâmetros para DARF/DIRF

Tipo

Inscrição Federal da DIRF/DARF 00.000.000/0000-00

Responsável pela entrega da DIRF

Confirmar Cancelar

Alteração

Campo: **Tipo** - Informe o tipo da inscrição. Clique na combo e escolha uma das opções.

- CNPJ
- CPF

Campo: **Inscrição Federal da DIRF/DARF** - Informe o número da inscrição.

Campo: **Responsável pela entrega da DIRF** - Informe a pessoa responsável pela entrega da DIRF. Clique na lupa e escolha uma das opções já cadastradas ou para fazer a inclusão de um novo cadastro.

# DIRF

Após ter feito a conferência dos eventos, entre em **RELATÓRIOS \ ANUAIS \ DIRF/COMPROV.RENDIMENTOS \ PROCESSAMENTO**, para que seja feito o processamento da DIRF.

A Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF - é uma obrigação tributária acessória devida por todas as pessoas jurídicas - independentemente da forma de tributação perante o imposto de renda - da retenção do IRF - Imposto de Renda na Fonte.

A DIRF conterá a identificação por espécie de retenção e identificação do beneficiário, nos termos estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda e as instruções baixadas pela Receita Federal do Brasil - RFB.

Ano de Processamento

Processar DIRF para

Número da Sequência

Intervalo de  Intervalo até

Condições

Aceitos Manuais

Demonstrativo

Comprovante de Rendimentos

Gravação do Arquivo

Executar Sair

Campo: **Ano de Processamento** - Informe o ano correspondente ao exercício que deseja processar as informações.

Campo: **Processar DIRF para** - Informe como deseja processar a Dirf. Clique na combo e escolha uma das opções:

- Apenas a Empresa Corrente
- Intervalo de Empresas
- Sequência de Empresas
- Todas as Empresas Ativas

Campo: **Número da Sequência** - Se o campo anterior estiver preenchido com a opção Sequência de Empresas, informe o número da sequência. Clique na lupa e escolha uma sequência já cadastrada, ou tecla F3 e faça a inclusão da nova sequência.

Campo: **Intervalo de - Intervalo até** - Informe o intervalo de empresas que deseja processar.

Exemplo: Intervalo de Empresas entre 0001 a 0010.



# DIRF

Obs.: Caso sejam feitos acertos manuais, a Dirf não deverá ser reprocessada, pois o que foi alterado manualmente o sistema irá sobrepor.

Botão **Demonstrativo** - O sistema vai apresentar um relatório com as informações que foram encontradas pelo sistema, durante o processamento da Dirf, e também vai emitir um relatório com as informações que serão gravadas no arquivo.

A imagem mostra a interface de usuário da janela 'Demonstrativo'. No topo, há ícones para uma lista, uma calculadora e uma ajuda. A interface é organizada em seções:

- Opções/Configurações:** Possui o campo 'Emitir Relatório em' com o valor 'Video' selecionado em um menu suspenso, e o campo 'Modelo Gráfico?' com uma caixa de seleção desativada. Há dois botões: 'Condições' e 'Classificações'.
- Opções Especiais:** Possui o campo 'Ano de Processamento' com o valor '2023' e um ícone de lupa, o campo 'Emissão' com 'Demonstrativo de Gravação' selecionado em um menu suspenso, e o campo 'Quebra de Página?' com uma caixa de seleção desativada.
- Multi-Empresas:** Possui o campo 'Emitir para' com 'Empresa Corrente' selecionado em um menu suspenso, o campo 'Número da Sequência' com o valor '000' e um ícone de lupa, e dois campos para 'Intervalo de' e 'Intervalo até', ambos com ícones de lupa.

Na base da janela, há dois botões: 'Gerar' (com ícone de monitor) e 'Sair' (com ícone de seta para trás).

Campo: **Ano de Processamento** - Informe o ano de processamento que deseja emitir o relatório. Clique na lupa e escolha uma das opções.

Campo: **Emissão** - Informe qual opção deseja selecionar para imprimir o relatório. Clique na combo e escolha uma das opções.

- Demonstrativo de Gravação
- Demonstrativo de Processamento



# DIRF

Botão **Comprovante de Rendimentos** - O Comprovante de Rendimentos, é um documento no qual constam todos os valores recebidos no período durante o ano pelo colaborador. Nesta rotina o usuário poderá fazer a emissão do comprovante, para pessoa física ou pessoa jurídica.

A imagem mostra a interface de emissão de Comprovante de Rendimentos. O formulário é dividido em três seções principais:

- Opções:** Possui um campo "Emitir Relatório em" com o valor "Vídeo" selecionado. Há botões para "Condições" e "Assunto e Mensagem".
- Opções Especiais:** Contém campos para "Ano de Processamento" (2023), "Emissão" (Comprovante de rendimento PF), "Empregados com Retenção" (Todos) e "Data de Emissão" (formato \_\_/\_\_/\_\_). Há também uma opção "Quebrar publicação por chapa?" desativada.
- Multi-Empresas:** Possui campos para "Emitir em" (Empresa Corrente), "Número da Sequência" (com ícone de lupa), "Intervalo de" e "Intervalo até" (ambos com ícones de lupa).

Na base do formulário, há botões "Gerar" (com ícone de monitor) e "Sair" (com ícone de seta para trás). No canto inferior direito, há uma aba rotulada "Relatório".

Campo: **Ano de Processamento**: Informe o ano que deseja fazer a emissão do Comprovante de Rendimentos. Clique na combo e escolha uma das opções.

Campo: **Emissão** - Informe o tipo de comprovante que deseja imprimir. Clique na combo e escolha uma das opções.

- Comprovante de Rendimento PF
- Comprovante de Rendimento PJ

# DIRF

Campo: **Empregados com Retenção** - Informe se deseja fazer a impressão do Comprovante de Rendimentos para todos os colaboradores, ou se quer imprimir somente para aqueles colaboradores que tiveram retenção. Clique na combo e escolha uma das opções.

- Todos
- Somente Retenção ou Rend.Igual/Superior ao mínimo

Campo: **Data de Emissão** - Informe a data que deverá ser impressa ao fazer a emissão do Comprovante de Rendimentos. Se o campo ficar em branco, o sistema vai imprimir a data da máquina do usuário.

Exemplo:

Ministério da Economia Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2024		Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte  Ano-Calendário de 2023	
Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na internet, no endereço <www.gov.br/receita-federal/pt>			
<b>1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica ou Pessoa Física</b>			
CNPJ/CPF 81.760.878/0001-27	Nome Empresarial/Nome Completo EXACTUS TREINAMENTO		
<b>2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos</b>			
CPF 058.817.337-11	Nome Completo COLABORADOR NORMAL		
Natureza do Rendimento Rendimentos do Trabalho Assalariado			
<b>3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido na Fonte</b>			<b>Valores em Reais</b>
1. Total dos Rendimentos (incluindo extras)			17.724,95
2. Contribuição Previdenciária Oficial			1.321,60
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a Fundos de aposentadoria programada individual (FAPI) (preencher também o quadro 7)			0,00
4. Pensão Alimétrica (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)			0,00
<b>4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis</b>			<b>Valores em Reais</b>
1. Parcela Isenta dos Proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada, Reforma-Pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela Isenta do 13º (80% do total) e do 14º			0,00
2. Parcela Isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma-pensão (65 anos ou mais)			0,00
3. Diárias e Ajudas de Custo			0,00
4. Pensão proventos de aposentadoria ou reforma por morte (gratuita); proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			0,00
5. Licença e Dólarador Aportado a partir de 1995 pagos por Pessoa Jurídica (Licença Real, Prescrito ou Arbitrado)			0,00
6. Valores Pagos ao Titular ou Sócio de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, exceto Pró-Labore, Aluguel ou Serviço Prestado			0,00
7. Indenização por rescisão de contrato de trabalho, indenização a título de FGV, e por acidente de trabalho			0,00
8. Juros de mora recebidos, diáritas pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função			0,00
9. Outros (especificar):			0,00
<b>5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)</b>			<b>Valores em Reais</b>
1. 13º (80% do total) e do 14º			1.384,50
2. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre 13º (80% do total) e do 14º			0,00
3. Outros			0,00
<b>6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente Art. 12-A da lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)</b>			
6.1 Número do processo (especificar)		Quantidade de meses	
Natureza do rendimento: (especificar)			<b>Valores em Reais</b>
1. Total dos Rendimentos Tributáveis (incluindo extras e 80% do total) e do 13º e do 14º			0,00
2. Dedução: Despesas com ações educativas			0,00
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial			0,00
4. Dedução: Pensão Alimétrica (preencher também o quadro 7)			0,00
5. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF)			0,00
6. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por morte (gratuita) ou reforma por acidente em serviço			0,00
<b>7. Informações Complementares</b>			
<b>8. Responsável pelas Informações</b>			
Nome Diretor	Data 10/10/2023	Assinatura	

# DIRF

Botão **Gravação do Arquivo** - A gravação do arquivo da Dirf, é feita após as informações já terem sido processadas e conferidas. O arquivo gerado é importado no Programa Gerador da Declaração (validador Dirf), que é disponibilizado pela Receita Federal.

A imagem mostra a interface de usuário da janela "Gravação do Arquivo". No topo, há ícones para ajuda, calculadora e impressão. O formulário principal contém os seguintes elementos:

- Campo "Ano de Processamento" com uma lupa para busca.
- Combo "Gravar" com a opção "Arquivo da DIRF" selecionada.
- Campo "Caminho de Gravação" com uma lupa para busca.
- Combo "Tipo de Gravação" com a opção "C/ Retenção ou Rendimento igual/Superior ao Mínimo" selecionada.
- Seção "Multi-Empresas" com:
  - Combo "Gravar DIRF para" com a opção "Empresa Corrente" selecionada.
  - Campo "Número da Sequência" com uma lupa para busca.
  - Dois campos "Intervalo de" e "Intervalo até", cada um com uma lupa para busca.
- Botões "Executar" (com ícone de engrenagem) e "Sair" (com ícone de seta para trás) na base da janela.

Campo: **Ano de Processamento** - Informe o ano que deseja fazer a gravação do arquivo. Clique na combo e escolha uma das opções.

Campo: **Gravar** - Este campo só tem uma opção. Clique na combo e escolha a opção Arquivo da Dirf.

Campo: **Caminho de Gravação** - Informe o caminho/pasta que deseja, fazer a gravação do arquivo da Dirf. Clique na lupa e escolha o caminho/pasta.

Campo: **Tipo de Gravação** - Informe se deseja fazer a gravação do arquivo para todos os colaboradores, ou somente para aqueles colaboradores que tiveram retenção. Clique na combo e escolha uma das opções.

- Todos
- Somente Retenção ou Rendimento Igual/Superior ao Mínimo

# DIRF

Campo: **Gravar Dirf para** - Informe para quais empresas o usuário deseja fazer a gravação do arquivo. Clique na combo e escolha uma das opções. A gravação do arquivo pode ser feita apenas para a empresa corrente, na qual o usuário está selecionado, também pode ser feita para um intervalo de empresas, uma sequência de empresas, a ser criada através do lote, ou para todas as empresas da base.

- Empresa corrente
- Intervalo de empresas
- Sequência de empresas
- Todas as empresas ativas

Campo: **Número da Sequência** - Caso tenha selecionado a opção por sequência, informe o número da sequência de empresas que deverá ser considerada na gravação do arquivo. Clique na lupa e escolha uma das opções já cadastradas, ou tecle F3, para cadastrar uma nova sequência.

Campo: **Intervalo de - Intervalo até**- Informe o intervalo de empresas que deseja fazer a gravação do arquivo.

Exemplo: Da empresa 0001 até a 0010.

Após preencher todos os campos da tela, clicando em Executar, o sistema vai fazer a gravação do arquivo no caminho que foi informado.

Exemplo:

A imagem mostra a janela de software 'Gravação do Arquivo'. O formulário contém os seguintes campos e controles:

- Ano de Processamento:** Campo de texto com o valor '2023' e ícone de lupa.
- Gravar:** Menu suspenso com o valor 'Arquivo da DIRF'.
- Caminho de Gravação:** Campo de texto com o valor 'C:\DIRF\_2023' e ícone de lupa.
- Tipo de Gravação:** Menu suspenso com o valor 'Todos os colaboradores'.
- Multi-Empresas:** Seção contendo:
  - Gravar DIRF para:** Menu suspenso com o valor 'Empresa Corrente'.
  - Número da Sequência:** Campo de texto com ícone de lupa.
  - Intervalo de:** Campo de texto com ícone de lupa.
  - Intervalo até:** Campo de texto com ícone de lupa.
- Botões:** 'Executar' (com ícone de engrenagem) e 'Sair' (com ícone de seta para trás).



# DIRF

## Atenção!

### Desconto Simplificado Mensal

O **PGD DIRF 2024**, disponibilizou a coluna "**Desconto Simplificado**" na subficha Rendimentos Tributáveis da ficha Beneficiário do declarante.

A grade mensal da coluna "Desconto Simplificado" foi disponibilizada somente para os códigos de receita 0561, 0588, 1895, 3208, 3277, 3533, 3540, 3556, 5200, 5204 e 5936 informados para beneficiários pessoa física.

O valor do Desconto Simplificado Mensal a ser utilizado deve ser correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo da faixa com alíquota zero da tabela progressiva mensal utilizada a partir do mês de **maio do ano-calendário de 2023** e deve ser informado para os meses nos quais a opção tenha sido avaliada como mais benéfica ao contribuinte, conforme disposto no §2º do Art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, incluído pela Lei nº 14663, de 28 de agosto de 2023.

O PGD Dirf 2024 permitirá a captação da informação referente ao Desconto Simplificado a partir do mês de maio de 2023, porém, as **deduções legais às quais porventura o beneficiário tenha direito também deverão ser informadas**, ainda que não tenham sido utilizadas para fins de determinação da base de cálculo mensal do IRRF.

O Desconto Simplificado Mensal não deve ser informado caso não tenha sido utilizado. Uma vez que o declarante informe o Desconto para determinado mês, será considerado que a apuração do IRRF foi calculada com a aplicação do mesmo em substituição às deduções de que trata o caput do Art. 4º da Lei nº 9.250, de 1995.

No sistema **Folha de Pagamento Exactus** também foi disponibilizada a coluna "**Desconto Simplificado**", nas abas "**Rendimentos Tributáveis**" e "**Tributação Exclusiva 1**". Os valores do Desconto Simplificado são obtidos automaticamente pelo sistema no processamento da DIRF.

Na validação das informações no **PGD DIRF 2024**, caso o valor mensal do Desconto Simplificado seja maior que R\$ 528,00, o PDG apresentará o aviso "**O limite mensal do desconto simplificado permitido pela legislação para o ano-calendário 2023 é de R\$ 528,00**". Isso acontecerá quando o Desconto Simplificado, além de informado para a **Folha de Pagamento**, também é informado para as **Férias**.

A geração do **Comprovante de Rendimentos** no **PGD DIRF 2024** não considera os valores do **Desconto Simplificado**. O **Comprovante de Rendimentos** gerado no Sistema **Folha de Pagamento Exactus** adotará o mesmo padrão, desconsiderando o **Desconto Simplificado**.